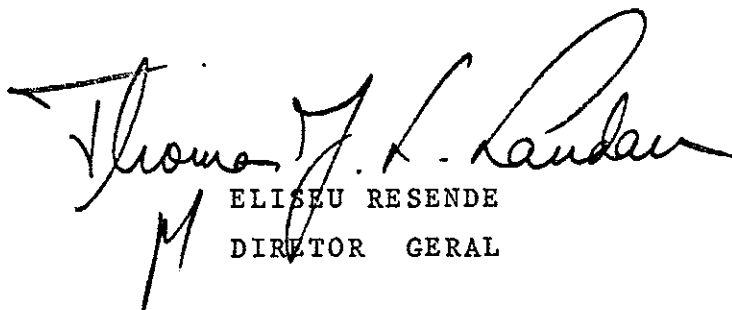




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 114/DES de 6/11/70

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 84.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 13.694 / 1970, resolve declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção da rodovia BR-101, trecho Rio Pardo-Itamarajú, entre os kms 0-201 + 445,92, conforme projeto de engenharia e desenhos n.ºs. PEET-1162/70 até PEET-1294/70; PEET-1294-A/70, 1294-B/70, 1294-C/70, 1294-D/70; PEET-1478/70 até PEET-1486/70, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão depositadas cópias nos Cartórios de Registro de Imóveis com jurisdição sobre as áreas atingidas de toda a área correspondente à faixa de domínio projetada, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas.


ELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo n.º 221
de 17 de Novembro de 1970
Serviço de Documentação - DPD